



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.997, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº092/2013, de autoria do Vereador Cléber José Pevidor da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO BOTREL FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "FRANCISCO BOTREL FILHO" a Rua Projetada Quatro, situada entre as quadras B, C e D, no Bairro Colinas da Serra III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.

MARCOS CHEREM

Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.997

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em seu inteiro no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

